

DECRETO Nº 112/2024, de 30 de outubro de 2024.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
1.126 - Máquinas e equipamentos p/ a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0755 (490) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
2.190 - Manutenção de praças, parques e jardins
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (554) - Material de Consumo.....R\$ 13.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 173.400,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação vinculado a fonte 755 – Recurso de Alienação de Bens, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01 - Reserva de Contingência
9.001 - Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583) - Reserva de Contingência.....R\$ 13.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 13.400,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 30 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____